



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 72, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Declara Emergência Administrativa e dispensa licitação para aquisição direta de combustível gasolina comum e óleo diesel S10, e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a greve dos caminhoneiros em rodovias federais e estaduais, contra a disparada do preço do diesel, que faz parte da política de preços da Petrobrás;

Considerando que a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, com quem a Prefeitura Municipal de Valença, mantém contrato, não está efetuando as entregas, face à paralisação dos caminhoneiros;

Considerando que o Município encontra-se sem combustível em seus tanques, inclusive, para atender ambulâncias e demais serviços;

Considerando que a falta de combustível traz inúmeros transtornos ao serviço público, principalmente para os serviços essenciais;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa no serviço público, com base na qual, se faculta a dispensa a licitação para aquisição direta de combustível gasolina comum e óleo diesel S10, destinado a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito